CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KR3A-I462-6W7S-5FVI

P A R E C E R
PEDIDO DE REEXAME

TC-010904.989.25-8 (ref. TC-004365.989.23-5)

Requerente: Márcio Luiz Miguel – Ex-Prefeito do Município de Monte Aprazível.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Márcio Luiz Miguel (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 05/05/25.

Advogados: Anderson César Giovanelli Domingues (OAB/SP nº 431.397) e Odácio Munhoz Barbosa Junior (OAB/SP nº 310.743).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS OBSERVADOS. RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS SATISFATÓRIOS. BAIXO ÍNDICE DE EFETIVIDADE GERAL APURADO PELO IEGM: "C". RELEVAÇÃO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 11 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente, **conhecer** do Pedido de Reexame, e, quanto ao mérito, **dar-lhe provimento,** para o fim de, reformando a decisão hostilizada, emitir **parecer prévio favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, referentes

ao exercício de 2023, mantendo, contudo, os demais termos do parecer emitido pela C. Segunda Câmara.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 06 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KR3A-I462-6W7S-5FVI